QUALIDADE DO AR EM ICOARACI, BELÉM-PA: AVALIAÇÃO DA POLUIÇÃO POR MATERIAL PARTICULADO - MP10 E PARTICULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO

V Congresso Online Nacional de Química, 1ª edição, de 19/06/2023 a 22/06/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-023-6
DOI: 10.54265/PMKL8944

TRINDADE; Ingrid Tayná Figueiredo Trindade [1], LIMA; Naiana Silva de Lima [2], BARBOSA; Ana Karolina dos Santos [3], PIZON; Marcos Daniel Gonçalves [4], MARTINS; Vívia Müller [5]

RESUMO

Introdução O aumento da poluição do ar é um desafio global cada vez mais preocupante, com impactos negativos na saúde das pessoas, no bem-estar e no ecossistema, dentre os poluentes do ar, existem as partículas em suspensão, como o Material Particulado MP10 e as Partículas Totais em Suspensão (PTS). Estas partículas podem ter origem natural ou serem produzidas por atividades humanas, como a queima de combustíveis fósseis e a atividade industrial. A avaliação da poluição por MP10 e PTS é essencial para entender a qualidade do ar em uma determinada região e para tomar medidas para reduzir os efeitos nocivos da poluição sobre a saúde e o meio ambiente. **Objetivo** Avaliar a qualidade do ar em Icoaraci, Belém-PA, por meio da análise dos parâmetros Partículas Totais em Suspensão e Material Particulado MP10, verificando se estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 491/18. **Métodos** Foram verificadas amostras de PTS e MP10 próximas a dois empreendimentos localizados em Icoaraci, Belém-PA, utilizando os métodos ABNTR 9547:1997 e ABNT NBR 13412:1995 para coletas e análises das amostras de PTS e MP10, respectivamente. Foram realizadas 8 amostragens em dois pontos (2 de PTS e 2 de MP10 no ponto 1, o mesmo foi repetido para o ponto 2), de 24 horas cada amostragem, entre março e junho de 2023. Os resultados foram comparados com a legislação vigente para o monitoramento dos padrões de qualidade do ar: Resolução do CONAMA N°491/2018. **Resultados** Os resultados das análises de qualidade do ar em Icoaraci demonstraram que os valores de PTS e MP10 estão dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 491/18. Foram realizadas quatro amostragens de PTS e MP10 no ponto 1, que apresentaram valores de 50,45 µg/m³, 48,21 µg/m³ e 22,96 µg/m³, 18,93µg/m³ respectivamente e no ponto 2, os resultados dos mesmos parâmetros foram os seguintes valores, 22,38 µg/m³, 15,65 µg/m³ e 31,80 µg/m³, 17,28 µg/m³ na mesma ordem. **Conclusão** Esses resultados sugerem que as medidas implementadas para o controle da qualidade do ar têm sido eficazes na manutenção da qualidade do ar na região de Icoaraci. É importante, no entanto, manter o monitoramento constante dos parâmetros de qualidade do ar para garantir que os valores permaneçam dentro dos limites estabelecidos e proteger a saúde da população local. Destaca-se a necessidade de que as autoridades, empreendimentos e indústrias sempre mantenham o monitoramento de suas atividades para manter a qualidade do ar em níveis adequados. Portanto, é fundamental que sejam seguidas as medidas estabelecidas, em legislação, para diminuir a emissão desses poluentes e incentivar o uso de tecnologias mais limpas e sustentáveis.

PALAVRAS-CHAVE: Qualidade do ar em Icoaraci, Resolução CONAMA N° 491/18, Poluição

[1] Uninter, ingridtayna1636@gmail.com
[2] UFPA , eng.naiana@hotmail.com
[3] Uninter, karolina.sbarbosa@gmail.com
[4] UFPA, 99marcosdaniel@gmail.com
[5] UFPA (Universidade Federal do Pará), vivia_martins@outlook.com

[1] Uninter, ingridtayna1636@gmail.com
[2] UFPA , eng.naiana@hotmail.com
[3] Uninter, karolina.sbarbosa@gmail.com
[4] UFPA, 99marcosdaniel@gmail.com
[5] UFPA (Universidade Federal do Pará), vivia_martins@outlook.com